



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1957

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 31/57

INICIATIVA:

Vereador João Vieira Filho

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a arrendar a Joaquim Dias uma área de terreno, com vinte e cinco metros de frente, a fim de ali construir uma oficina de mármore e granito.

AUTUAÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e 1957, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 57 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Enock Moreira da Frega

Vicé-Presidente: João Vieira Filho

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ano: - 1957

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

31/57

INICIATIVA:- Vereador João Vieira Filho

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a arrendar a Joaquim Dias uma área de terreno, com vinte e cinco metros de frente para a rua Moreira e fundos para o rio Itapemirim, a fim de ali construir uma oficina de mármore e granito.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, autuó o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

*Oswaldo Suel*

Secretário ad-hoc

- Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a arrendar a Joaquim Dias uma área de terreno, com vinte e cinco metros de frente para a rua Moreira e fundos para o rio Itapemirim, nesta cidade, situado em frente ao Cemitério, pelo prazo de vinte anos, a fim de ali construir uma oficina de mármore e granito.
- Art. 2º - Extinto o prazo referido no artigo anterior, a construção feita - inclusive benfeitorias realizadas no terreno - tudo será entregue à Prefeitura, independentemente de quaisquer indenizações.

JUSTIFICATIVA

Na cidade, não há uma oficina adequada para mármore e granito. O Sr. Joaquim Dias é pessoa especializada nesse assunto. Colocada a oficina em frente ao Cemitério local, fácil será atender às necessidades do público.

O terreno vago, mencionado no projeto, não tem utilidade no momento.

Desde que assumo o compromisso legal e por contrato em devolver o terreno à Municipalidade, decorrido o prazo de sua exploração, pode ser feito o arrendamento referido.

Dai o projeto que se espera mereça aprovação da ilustrada Câmara.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1957

*José Timóteo de Souza*  
Timóteo

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 31 de maio de 1957

*Oswaldo Severo*

SECRETÁRIO DA CÂMARA ad-hoc

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, na conformidade do art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

*Castro*

Presidente da Câmara

*Dispensado o prazo de Emendas, pelo Plenário. A Comissão de Justiça*

*31-5-57*

*Castro*

Parer.

Comissão de Constituição, Justiça e Relações

Projeto 31/57

Pede o projeto uma área de terreno da Prefeitura para ser instalado uma oficina de marmore e granito.

O art. 2º garante a Prefeitura, decorrente o artigo 1º, que beneficiários que foram feitos no lote terreno. Assim este benefício pelo o projeto de constituição

Sala das Comissões, 13 de junho de 1957  
Luiz Roberto Filho Relator  
José Antonio Carlos de Souza  
Secretário

A Comissão de Finanças

Em 13-6-1957

Edelberto

Ao vereador Ludário Fonseca para relatar o presente projeto.

Em, 18 de junho de 1957

Márcio Ferraz  
Presidente da Com. de Finanças

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 31/57

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Em nossas mãos o projeto de lei nº 31/57, de autoria do nobre vereador João Vieira Filho autorizado o Poder Executivo a arrendar um lote de terreno ao Sr. Joaquim Dias, para nele instalar uma oficina de mármore e granito.

Somos de opinião que o mesmo deva ser aprovado como se acha redigido.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1957

Luiz de Fátima  
Antonio Fernando de  
Albino Peres

Relator

Inclua-se na pauta para a próxima sessão.

Em 19-6-57

Albino Peres

Aprovado por unanimidade em sessão de plenário proposta pelo vereador Albino Peres.

Em, 26-6-57

Albino Peres

CM-64/57

1

Em, 1º de julho de 1957

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 31/57, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa., minhas

Atenciosas Saudações

---

ENOCH MOREIRA DA PRAGA  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 31/57

- Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a arrendar a Joaquim Dias uma área de terreno, com vinte e cinco metros de frente para a rua Moreira e fundos para o rio Itapemirim, nesta cidade, situado em frente ao Cemitério, pelo prazo de vinte anos, a fim de ali construir uma oficina de mármore e granito.
- Art. 2º - Extinto o prazo referido no artigo anterior, a construção feita - inclusive benfeitorias realizadas no terreno - tudo será entregue à Prefeitura, independentemente de quaisquer indenizações.
- Art. 3º - Esta lei entra imediatamente em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1957

---

ENOCH MOREIRA DA PRAGA  
Presidente da Câmara

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| DATA                     | NO.    |
| 23/05/57                 | 031/57 |
| DECL.:                   |        |
| Frequência - 192.315/000 |        |